



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 2048/2016

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE DE
PARATY-RJ.**

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **AV. DOM PEDRO I**, conhecido como Av. Selva Mar, que localiza a frente do colégio Estadual CIEP DOM PEDRO I, 999 neste Município.

Art. 2º O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei e deverão ser confeccionadas e afixadas pelo Executivo, placas, com indicação da nomeação do artigo 1º, em local de destaque dessa rua, no prazo máximo de 30 dias da publicação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 30 de março de 2016.


Carlos José Gama Miranda

Prefeito Municipal